



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação do Curso de Nutrição – ISB

A Coordenação do Curso de Nutrição **RESOLVE:**

I- Aprovar o MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE NUTRIÇÃO, conforme segue.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O estágio supervisionado é parte importante e imprescindível da formação do profissional. Compreende-se que é o momento que o estudante dispõe para refletir e intervir no seu campo de atuação profissional com a supervisão de outros profissionais já formados e com experiência suficiente para a discussão e orientação.

Entende-se por Estágio Supervisionado o conjunto de atividades de formação, pesquisa e prestação de serviços à pública, privada ou à comunidade, que propicia ao estudante a compreensão da realidade profissional, a aquisição de competência para a intervenção adequada, a investigação e a vivência no ambiente e mercado de trabalho. Sendo assim, a prática do estágio supervisionado demanda uma série de atividades que, em conjunto, permitem ao aluno construir experiências significativas de aprendizagens e relacionar teoria e prática em situações reais da atividade profissional.

No Brasil, os estágios estão baseados na Lei nº 11.788, de 25 de novembro de 2008 e devem proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem a ser planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com o projeto político pedagógico do curso.

Na UFAM, a Resolução Nº 067/2011 – CEG/CONSEPE e Resolução Nº 039/2019 – CEG/CONSEPE, estabelecem as diretrizes gerais que definem a política de estágio para a Universidade do Amazonas.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação do Curso de Nutrição – ISB

Frente a essas considerações, o presente manual apresenta a organização, as normas gerais para sua realização, funcionamento, locais de realização, atividades previstas e formas de avaliação do estágio curricular.

Este manual tem como finalidade orientar os alunos do curso de Nutrição da UFAM sobre a sistemática e os procedimentos do Estágio Supervisionado.

É de fundamental importância que os alunos conheçam o conteúdo deste Manual, atendendo desta forma aos requisitos legais para sua colação de grau.

1. DAS ATRIBUIÇÕES

1.1 Nutricionista Supervisor(a) de Estágio

Entende-se por supervisão de estágio o acompanhamento rotineiro das atividades do aluno(a) estagiário(a) visando o esclarecimento de dúvidas e aplicação dos conhecimentos teórico-práticos, de acordo com as necessidades do campo de estágio. A supervisão do estágio deve ficar a cargo do **PROFISSIONAL DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**. Esta deve ser direta e, para tal, torna-se necessária a existência de Nutricionista na instituição concedente que assuma a supervisão, de acordo com a Resolução CFN N° 698/2021.

Atribuições:

- I. Participar do planejamento das atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário, firmando-o em conjunto com o(a) nutricionista professor(a) orientador(a) e com o(a) aluno(a) estagiário(a);
- II. Inserir o(a) aluno(a) estagiário(a) em unidade concedente, orientá-lo e informá-lo quanto às normas dessa unidade;
- III. Acompanhar, orientar e supervisionar o(a) aluno(a) estagiário(a) durante a realização de suas atividades em ambiente de trabalho;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação do Curso de Nutrição – ISB

IV. Informar ao professor(a) orientador(a) sobre a necessidade de reforço teórico para melhorar a qualidade do desempenho do(a) aluno(a) estagiário(a);

V. Participar do processo avaliativo do(a) aluno(a) estagiário(a).

1.2 – Professor(a) Orientador(a) de Estágio

A orientação de estágio obrigatório realizar-se-á por meio de acompanhamento e avaliação das atividades do aluno por DOCENTE DESIGNADO PELA UFAM. Esta será feita na modalidade semipresencial no decorrer do estágio de forma a proporcionar ao(a) aluno(a) estagiário(a) o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão em que se processa a prática profissional, de acordo com a Resolução CFN Nº 698/2021.

Atribuições:

I. Planejar das atividades que serão desenvolvidas pelo(a) aluno(a) estagiário(a), firmando-o em conjunto com o(a) nutricionista supervisor(a) e com o(a) aluno(a) estagiário(a);

II. Elaborar, executar e manter atualizado o Plano de Ensino, bem como apresentá-los detalhadamente aos(as) aluno(a) estagiário(a);

III. Realizar contato prévio com o nutricionista supervisor de estágio e empresa/instituição concedente;

IV. Fornecer ao(a) aluno(a) estagiário(a) e a empresa/instituição concedente os formulários necessários;

V. Orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo(a) aluno(a) estagiário(a), prestando assistência técnico-pedagógica;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação do Curso de Nutrição – ISB

- VI. Comparecer aos locais de estágio, periodicamente, de acordo com o cronograma estabelecido na programação e agendamento prévio juntamente com o(a) nutricionista supervisor de estágio;
- VII. Apurar, junto a empresa/instituição concedente, a frequência do estagiário, registrando-a;
- VIII. Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação para a apuração do desempenho e rendimento no(a) aluno(a) estagiário(a);
- IX. Corrigir relatório do estágio e se responsabilizar pelo lançamento das notas.

2. ORGANIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

2.1 Os estágios Curriculares do Curso de Nutrição estão divididos em três áreas:

- I) *Nutrição Clínica*
- II) *Unidades de Alimentação e Nutrição*
- III) *Nutrição Social*

2.2 Estes serão desenvolvidos, presencialmente em sua totalidade, nos locais conveniados com a UFAM, pré-determinados, onde ocorrerão as práticas.

2.3 Os(as) alunos(as) estagiários(as) serão divididos, em grupos conforme especificidades e disponibilidade de vagas de cada campo de estágio. O número de estagiários(as) por grupo e o tempo de permanência em cada local, será estipulado em cronograma organizado pelo professor orientador do estágio, e previamente aprovado em plano de ensino, pelo colegiado de nutrição.

2.4 Os(as) alunos(as) estagiários(as) serão realizados com carga horária máxima de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. Quando os estágios ocorrerem em períodos em que não estão programadas aulas teóricas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, conforme Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação do Curso de Nutrição – ISB

2.5 A carga horária do estágio deve ser cumprida integralmente; em caso de falta, o(a) aluno(a) estagiário(a) deve repor as horas em período acordado pelo(a) professor(a) orientador(a) e o(a) nutricionista orientador(a) do estágio.

2.6 A solicitação de justificativa de falta, deve seguir a Resolução 023/2017-CONSEPE, devendo ser solicitada via formulário oficial da [Secretaria do Curso de Nutrição](#);

2.7 Todos os(as) alunos(as) estagiários(as) deverão usar crachá de identificação da UFAM.

2.8 Os(as) acadêmicos(as) deverão usar pijama cirúrgico e/ou jaleco branco, devidamente identificados com nome, curso e símbolo da instituição.

2.9 Os(as) alunos(as) estagiários(as) deverão usar sapatos fechados e de saltos baixos, cabelos presos, e com protetor descartável para cabelos nas áreas de preparo/ distribuição de alimentos e unidades de terapia intensiva, bem como unhas curtas, sem esmalte e demais adornos, e estagiários do sexo masculino devem apresentar-se barbeados.

2.10 Os(as) alunos(as) estagiários(as) deverão desenvolver com responsabilidade e segurança as atividades que forem estabelecidas no plano de atividades, cumprir as disposições do Termo de Compromisso firmado com a instituição concedente do estágio, respeitando as normas vigentes na entidade concedente do estágio, e manter sigilo profissional em relação a dados e informações obtidas nas entidades concedentes de estágio.

2.11 É proibido gravar e fotografar sem autorização expressa dos responsáveis, e a divulgação de fotos e materiais do estágio em qualquer meio não acadêmico.

3. LOCAL DE ESTÁGIO

- I. *Nutrição Social*: Clínica Escola Multidisciplinar – ISB/UFAM; Estratégia Saúde da Família – ESF (UBS urbana, rural e/ou fluvial); Atenção domiciliar – SEMSA/ Coari.
- II. *Nutrição Clínica I*: Hospital Regional de Coari – SEMSA/ Coari.
- III. *Nutrição Clínica II*: Hospital Universitário Getúlio Vargas – EBSEH/ Manaus.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação do Curso de Nutrição – ISB

IV. *Unidades de Alimentação e Nutrição II*: Unidades de Alimentação Escolar – SEMED/ Coari e SEDUC/ AM.

V. *Unidades de Alimentação e Nutrição II*: Unidades da GRSA/ Manaus.

4. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

Nutrição Clínica

- ✓ Identificar as atribuições técnico-administrativas e atividades desenvolvidas pelo nutricionista junto aos diferentes setores da unidade hospitalar;
- ✓ Identificar pacientes de risco nutricional por meio de triagem nutricional específica direcionando para o cuidado nutricional especializado;
- ✓ Identificar as dietas hospitalares, bem como fórmulas enterais e lácteas padronizadas pelo Serviço de Nutrição da unidade hospitalar;
- ✓ Realizar avaliação do estado nutricional do paciente a partir do diagnóstico clínico, exames laboratoriais, exame físico, anamnese alimentar e medidas antropométricas de pacientes hospitalizados e em atendimento ambulatorial;
- ✓ Realizar plano de intervenção nutricional que contemple a prescrição/ adequação dietética adequada às necessidades nutricionais;
- ✓ Aplicar o tratamento dietético adequado às características físicas/ patológicas, ciclos da vida, socioculturais e psicológicas dos pacientes, sob supervisão;
- ✓ Planejar e promover orientação e educação alimentar e nutricional para os pacientes e familiares no âmbito hospitalar;
- ✓ Promover o incentivo e aconselhamento em aleitamento materno;
- ✓ Realizar acompanhamento da evolução clínica e nutricional dos pacientes internados e em atendimento ambulatorial, e registro da evolução nutricional em prontuário sob supervisão;
- ✓ Realizar estudos de caso, apresentação de casos clínicos e diretrizes.

Unidades de Alimentação e Nutrição



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação do Curso de Nutrição – ISB

- ✓ Identificação da edificação e montagem da UAN: localização, dimensões e montagens dos setores, fluxo de atividades e fluxo de pessoal (funcionários, clientes, visitantes);
- ✓ Acompanhamento de planejamento de cardápios, bem como análise quantitativa e qualitativa dos cardápios oferecidos;
- ✓ Acompanhamento de atividades relacionadas à administração de pessoal: escalas e controle de frequência, treinamento técnico, higiene e segurança no trabalho, estabelecimento de rotinas e elaboração de roteiros de atividades, sistemas de seleção, avaliação de desempenho e política salarial;
- ✓ Acompanhamento dos processos de planejamento de refeições: especificações e compras de alimentos, cronogramas de recepção de materiais, controle de estoques e de custos;
- ✓ Acompanhamento dos processos de recepção, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos;
- ✓ Acompanhamento dos procedimentos de higienização das instalações e dos alimentos;
- ✓ Acompanhamento dos sistemas de controle de qualidade (boas práticas, sistema APPCC, dentre outros);
- ✓ Acompanhamento de avaliação da aceitação de preparações, controle de restos, elaboração de FTP, testes de receitas e métodos de análise sensorial;
- ✓ Acompanhamento de serviços especiais: atividades de planejamento e execução de cardápios especiais;
- ✓ Desenvolvimento de um trabalho/estudo ou atividade que represente contribuição à UAN concedente do estágio.

QUANDO EM UAN-ESCOLAR:

- ✓ Compreender o processo de estadualização e/ou municipalização do Programa de Alimentação Escolar (legislação e prática);
- ✓ Diagnosticar as Boas Práticas de preparo da alimentação por meio do reconhecimento e análise da estrutura física, equipamentos, recursos humanos, procedimentos técnicos administrativos das Unidades;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação do Curso de Nutrição – ISB

- ✓ Identificar as atribuições do nutricionista nas atividades voltadas ao grupo escolar, bem como nos programas da área de nutrição, seja em instituições governamentais ou não governamentais;
- ✓ Calcular e analisar os cardápios oferecidos aos pré-escolares e escolares;
- ✓ Avaliar a aceitação e o consumo das refeições, por meio de testes de aceitabilidade com o público-alvo;
- ✓ Acompanhar o preparo e a distribuição de refeições, orientando os funcionários sobre os procedimentos técnicos adequados;
- ✓ Promover educação alimentar e nutricional, por meio de projetos de orientação
- ✓ adequada às diferentes faixas etárias e incentivo ao consumo da merenda;
- ✓ Promover atividades de capacitação/orientação nutricional aos pais, professores e pessoal de apoio;
- ✓ Planejar e executar projetos/atividades de treinamento com manipuladores das Unidades de Alimentação;
- ✓ Elaborar material de orientação alimentar e nutricional para crianças e adultos;
- ✓ Desenvolver projetos de vigilância alimentar e nutricional, identificando e encaminhando grupos de risco para atenção básica.

Nutrição Social:

- ✓ Contemplar políticas e programas institucionais, atenção básica em saúde, para promoção e assistência à saúde, e vigilância em saúde;
- ✓ Coletar, sistematizar, tratar e interpretar dados primários e secundários relativos ao estado nutricional individual e coletivo;
- ✓ Elaborar diagnósticos socioeconômicos e nutricionais de grupos populacionais, propondo ações de resolutividade, para situações de risco nutricional;
- ✓ Promover ações de educação alimentar e nutricional;
- ✓ Elaborar palestras, minicursos, grupos de discussão, grupos focais e outros instrumentos de orientação e/ou de informação para grupos de indivíduos saudáveis, enfermos ou em estados fisiológicos especiais (gravidez, amamentação, patologias, entre outras);



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação do Curso de Nutrição – ISB

- ✓ Acompanhar, em âmbito ambulatorial, indivíduos sadios, enfermos ou em estados fisiológicos especiais;
- ✓ Desenvolver atividades de educação alimentar e nutricional para indivíduos ou coletividades;
- ✓ Realizar visita domiciliar e/ou institucional a grupos de risco nutricional;
- ✓ Participar da equipe de saúde no sentido da atuação inter e transdisciplinar na promoção da saúde individual e coletiva.
- ✓ Promover e participar de programas de ações educativas na área de Vigilância em Saúde;
- ✓ Planejamento, desenvolvimento e execução de uma feira de saúde.

5. NORMAS PARA REALIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS

5.1 Estão aptos a realizar os estágios aqueles discentes que já tiverem integralizado todas as demais disciplinas obrigatórias e optativas previstas no projeto político pedagógico do curso de nutrição, restando apenas os estágios e defesa de TCC.

5.2 Para realização dos estágios, SEDIADOS EM COARI, será OBRIGATÓRIO o preenchimento prévio e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Coletivo, preenchimento do [Protocolo de assinatura de documentos DPA-PROEG](#), e entrega da declaração de vacinação.

5.3 Para realização dos estágios, SEDIADOS EM MANUAS, será OBRIGATÓRIO o preenchimento prévio do [Formulário de Estágios em Manaus](#), do [Protocolo de assinatura de documentos DPA-PROEG](#), assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Individual do HUGV e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Não Remunerado da GRSA, e entrega do comprovante de vacinação COVID-19.

5.4 Todos os documentos e formulários supracitados estão disponíveis para serem baixados e preenchidos, na aba destinada aos [Estágios Obrigatórios](#) da página oficial do [Curso de Nutrição](#);

5.5 Documentos adicionais podem ser cobrados, quando solicitados pelos CONCEDENTES;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação do Curso de Nutrição – ISB

5.6. Os dados dos CONCEDENTES e APOLICE DE SEGURO, quando necessário, para preenchimento do TCE, devem ser solicitada(s) e informada(s) pelo(a) professor(a) orientador(a) do estágio e/ou secretaria de curso;

5.7 Os documentos devem ser assinados preferencialmente via digital através do [Portal de Assinatura Eletrônica](#) do governo federal;

6. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO:

6.1 O(a) acadêmico(a) será avaliado(a) durante todo o período de estágio pelo(a) professor(a) orientador(a) e pelo nutricionista supervisor(a) através da ficha de avaliação, podendo ser inclusos outros instrumentos de avaliação, como: projetos, relatórios, estudos de caso, dentre outras atividades estabelecidas pelo professor orientador de estágio, conforme plano de ensino aprovado.

6.2 O(a) professor(a) orientador(a) e o(a) nutricionista supervisor(a) deverão avaliar o estagiário considerando os seus cumprimentos de deveres, ética e capacidade profissional: Pontualidade, assiduidade e responsabilidade no trabalho desenvolvido; Atuação dentro dos preceitos da ética social e profissional; Habilidade na comunicação/tratamento das pessoas, espírito de equipe e integração; Interesse x iniciativa x resolutividade; Atividades práticas e habilidade de aplicação prática dos conhecimentos teóricos, conforme formulários de avaliação do nutricionista supervisor e professor orientador dispostos na aba destinada aos [Estágios Obrigatórios](#) da página oficial do [Curso de Nutrição](#);

6.3 Para ser considerado aprovado, o(a) aluno(a) deverá:

6.3.1 Cumprir integralmente a carga horária prática prevista no estágio;

6.3.2 Entregar todos os documentos desenvolvidos como atividades do estágio nos prazos estabelecidos pelo professor orientador do estágio;

6.3.3 Deve obter média final compatível com as designações do Regimento Interno da UFAM



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação do Curso de Nutrição – ISB

6.4 O(a) aluno(a) estagiário(a) não aprovado(a) no Estágio Supervisionado deverá cursá-lo novamente de forma integral.

6.5 Quando constatado plágio em qualquer atividade, o aluno ficará sem a nota da avaliação referente.